



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Projeto de Lei Nº 076 /2022

“Inclui o Dia dos Jovens Cristãos no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Ipatinga”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Ipatinga o ‘Dia dos Jovens Cristãos’ a ser comemorado anualmente no segundo domingo de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 6 de abril de 2022

A(S) Comissão (ões)
Legislação
Para Fins de Parecer
em 06.1.09 22
Prazo para Parecer
até 11.04.22


Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829-1201 / 98297-8444
Fernando Ratzke
Vereador

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
DATA 06/04/22
SECRETARIA GERAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear os Jovens Cristãos do município, através da instituição de um dia específico a ser comemorado.

O numero de jovens frequentadores dos cultos cresce a cada dia, motivo pelo qual nada mais atual do que homenagearmos esse grupo de pessoas que busca fazer o bem e busca difundir a mensagem de Deus ao próximo.

A Bíblia diz que Deus escolheu o jovem por causa de sua força, separado ele tem energia positiva, jovem é esse ser humano forte, que se bem canalizado vai dar bons frutos. Temos que trabalhar para dar condições para o jovem seguir o bom caminho, pois o jovem no caminho certo é um multiplicador. O jovem é um escolhido de Deus, enquanto o jovem cristão é afastado daquilo que no mundo é comum, aquilo que todos acham comum.

A proposta é oportuna, portanto, conclamo aos nobres colegas que aprovelem o presente projeto de lei, que com certeza trará enormes benefícios às pessoas assistidas e a sociedade num todo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.